

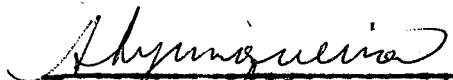


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.047

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido de reconsideração (protocolo nº 34.587, de 23-2-65) resolve transformar a pena de suspensão, aplicada ao funcionário Rubens Correa Machado, em repreensão, prevista no art. 244, item I do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado nesta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 11 de março de 1965



Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal.